



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL, VISANDO PROPORCIONAR MOMENTOS DE ALEGRIA, ACOLHIMENTO, INTEGRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO, VALORIZANDO A INFÂNCIA E FORTALECENDO O ESPÍRITO NATALINO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desporto, no âmbito das atividades relacionadas à Cultura, para a realização da programação natalina do Município de Jaborá/SC, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, na Praça Municipal. A iniciativa tem como finalidade proporcionar às crianças um momento especial de alegria, acolhimento, integração e confraternização, valorizando sua participação nas atividades promovidas pelo Município e fortalecendo o espírito natalino, os vínculos familiares e o sentimento de pertencimento à comunidade.

A infância constitui uma etapa fundamental do desenvolvimento humano, na qual as experiências de convivência, lazer, socialização e participação em atividades coletivas contribuem para a formação de vínculos afetivos, para o desenvolvimento da imaginação e da criatividade e para a construção de memórias significativas. Nesse contexto, a programação natalina representa uma oportunidade de proporcionar às crianças uma experiência diferenciada, marcada pelo encantamento, pela celebração e pela valorização de sua presença nas atividades comunitárias promovidas pela Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de suas atribuições, reconhece a importância de valorizar os alunos da rede municipal de ensino, não



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

apenas por meio das ações pedagógicas realizadas ao longo do ano letivo, mas também mediante iniciativas que reconheçam sua participação, incentivem a convivência e proporcionem momentos de integração e celebração. Nesse contexto, a programação contemplará também a **premiação dos alunos destaque**, como forma de reconhecimento e valorização dos estudantes selecionados conforme os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observados os princípios da impessoalidade, transparência e igualdade de tratamento.

A entrega de lembranças natalinas, por sua vez, constitui uma ação comemorativa destinada às crianças participantes do evento, diferenciando-se da premiação específica dos alunos destaque, que possui finalidade própria de reconhecimento. Dessa forma, busca-se tanto valorizar os estudantes no âmbito educacional quanto proporcionar às crianças presentes na programação uma recordação da celebração natalina.

Registra-se que, na programação natalina realizada em 2025, o Município também disponibilizou lembranças às crianças, iniciativa que integrou as ações comemorativas daquele período e contribuiu para tornar a celebração mais especial para o público infantil. A continuidade dessa iniciativa em 2026 busca preservar uma prática já incorporada à programação natalina municipal, mantendo o caráter acolhedor da celebração e proporcionando às crianças novas oportunidades de vivenciar esse momento de maneira positiva e significativa. Dessa forma, a contratação não representa uma ação isolada, mas a continuidade de uma iniciativa de valorização da infância, observadas a disponibilidade orçamentária, a adequada aplicação dos recursos públicos e o planejamento da programação anual.

Embora a valorização dos alunos da rede municipal de ensino constitua uma das finalidades da iniciativa, a programação natalina possui caráter comunitário e é destinada também às demais crianças que participarem das atividades culturais e recreativas organizadas pelo Município. Nesse sentido, a aquisição das lembranças busca contemplar o público infantil presente no evento, sem restringir a participação exclusivamente aos alunos matriculados na rede municipal, promovendo a integração entre as famílias e a comunidade e assegurando que a celebração mantenha seu caráter inclusivo e acessível.

Para fins de organização, controle, transparência e comprovação da execução da ação, **deverá ser elaborada lista de presença e participação dos alunos da rede municipal de ensino vinculados à programação, bem como registro das demais crianças participantes que não sejam alunos da rede municipal**, de modo a permitir a identificação do público atendido e a comprovação da destinação das lembranças e, quando aplicável, da participação na premiação dos alunos destaque. Os registros deverão ser organizados de forma clara, compatível com as finalidades da ação e com os quantitativos efetivamente atendidos.

Considerando que a atividade envolve crianças e poderá exigir o tratamento de dados pessoais, a coleta, a utilização, o acesso, o armazenamento e a conservação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

informações deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização, bem como a prevalência do melhor interesse de crianças e adolescentes. Deverão ser coletados somente os dados estritamente necessários para a organização do evento, o controle da participação, a comprovação da entrega das lembranças e a documentação da premiação, conforme a finalidade de cada registro, evitando-se a coleta excessiva de informações.

As listas de presença, os registros de distribuição das lembranças e os documentos relativos à premiação deverão ser armazenados em ambiente físico ou digital com acesso restrito aos agentes públicos autorizados, adotando-se medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados, extravios, alterações ou divulgação indevida. Após a realização do evento, os documentos comprobatórios pertinentes deverão ser organizados e **juntados aos autos do respectivo processo administrativo**, para fins de comprovação da execução da ação, rastreabilidade dos quantitativos distribuídos, fiscalização, controle interno e eventual prestação de contas, observados os prazos de guarda documental e as demais disposições legais aplicáveis. A divulgação pública de listas nominais ou de outros dados pessoais deverá ser evitada sempre que não for necessária e legalmente justificada, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos nos limites da legislação vigente.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Desporto, por meio das atividades relacionadas à Cultura, atua na promoção e organização de eventos culturais, recreativos e comunitários que contribuem para a convivência social, a valorização das tradições e a ocupação dos espaços públicos pela população. A programação natalina integra esse conjunto de ações, proporcionando um ambiente de encontro entre crianças, familiares e demais membros da comunidade, no qual as lembranças representam um complemento à celebração e uma forma de tornar a experiência das crianças ainda mais acolhedora.

As lembranças a serem adquiridas possuem finalidade recreativa e comemorativa, não se confundindo com materiais pedagógicos de uso obrigatório ou com a premiação por desempenho escolar. Seu propósito é proporcionar às crianças uma recordação da programação natalina, reconhecendo sua participação e contribuindo para que o evento seja associado a experiências de alegria, convivência e integração. A premiação dos alunos destaque, por sua vez, deverá ser tratada de forma específica, com documentação que permita comprovar os critérios de seleção, a identificação dos estudantes contemplados e a efetiva entrega dos respectivos prêmios, respeitadas as normas aplicáveis e a proteção dos dados pessoais envolvidos.

Para atender a essas finalidades, a contratação contempla diferentes categorias de itens recreativos, incluindo squishies, lousas mágicas infantis, bolas e bonecos ou bichos de pelúcia, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A diversidade dos produtos visa contemplar diferentes preferências e faixas etárias, proporcionando opções adequadas ao público infantil e incentivando, conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

características de cada item, a imaginação, a criatividade, as brincadeiras e a interação. A definição das especificações deverá observar critérios de qualidade, segurança, adequação à faixa etária e conformidade com as normas aplicáveis aos produtos destinados às crianças.

A aquisição antecipada das lembranças também se justifica pela necessidade de assegurar prazo suficiente para a entrega, o recebimento, a conferência quantitativa e qualitativa, a verificação da conformidade dos produtos e a organização dos itens pela equipe responsável, permitindo que estejam disponíveis para a programação prevista para 19 de dezembro de 2026. O planejamento prévio contribui para reduzir o risco de atrasos, inconsistências no fornecimento ou comprometimento da distribuição durante o evento, garantindo maior eficiência na organização e na execução das atividades.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para apoiar a realização da programação natalina de 2026, mediante o fornecimento de lembranças destinadas às crianças participantes, dando continuidade à iniciativa realizada em 2025 e reafirmando o compromisso do Município de Jaborá com a valorização da infância, dos alunos da rede municipal de ensino e da comunidade em geral. A realização da premiação dos alunos destaque, aliada ao controle da participação e à documentação da distribuição das lembranças, permitirá maior organização, transparência e comprovação dos resultados da ação. A medida busca proporcionar uma celebração acolhedora, inclusiva e organizada, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados de forma planejada e compatível com as finalidades da ação, com a devida documentação nos autos do processo administrativo e o tratamento responsável dos dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando formalmente convocados pelo setor competente do Município de Jaborá/SC, deverão observar integralmente as condições estabelecidas a seguir:

4.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer e entregar integralmente as lembranças destinadas às crianças participantes da programação natalina do Município de Jaborá/SC, impreterivelmente até o dia 14 de dezembro de 2026, em local indicado pela Administração Municipal, permitindo a organização, a conferência dos quantitativos, a verificação da qualidade, da procedência, da conformidade legal e das condições de apresentação dos itens, bem como os preparativos necessários à distribuição durante o evento previsto para o dia 19 de dezembro de 2026, na Praça



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Municipal de Jaborá/SC.

4.2.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, considerando a necessidade de conferência e eventual substituição dos produtos antes da realização do evento. Não será admitida a entrega após 14 de dezembro de 2026, salvo mediante autorização formal da Administração Municipal, devidamente justificada e desde que não comprometa a finalidade da contratação, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento contratual.

4.2.3 As lembranças deverão ser entregues individualmente embaladas em embalagem transparente, íntegra e devidamente fechada, com laço decorativo e cartão personalizado, estando cada unidade pronta para distribuição imediata às crianças, sem necessidade de montagem, acondicionamento ou preparação complementar pela equipe municipal. A embalagem externa não poderá ocultar ou comprometer a conferência das identificações, das informações obrigatórias de segurança ou das marcações regulamentares dos produtos.

4.2.4 Cada lembrança deverá acompanhar, obrigatoriamente, 01 (um) cartão personalizado, de tamanho pequeno, com dimensões aproximadas de 5 cm de largura por 9 cm de altura, confeccionado em papel de qualidade compatível com a finalidade, contendo mensagem alusiva ao Natal e à celebração promovida pela Administração Municipal de Jaborá/SC. A arte, o conteúdo da mensagem, a identidade visual, as cores e os demais elementos gráficos serão definidos pela Administração Municipal e encaminhados previamente à CONTRATADA, que deverá providenciar a confecção e a inclusão do cartão em cada embalagem, sem custos adicionais além daqueles contemplados no preço ofertado.

4.2.5 A CONTRATADA deverá assegurar que todas as lembranças sejam entregues com apresentação visual uniforme, embalagem transparente íntegra, laço devidamente colocado e cartão personalizado corretamente inserido ou fixado, apresentando acabamento adequado e compatível com a finalidade comemorativa do evento natalino destinado ao público infantil.

4.2.6. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a arte e as orientações encaminhadas pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer alteração no conteúdo da mensagem, no layout, nas cores, nos elementos institucionais ou na apresentação do cartão sem autorização prévia. Quando solicitado, deverá apresentar previamente a arte para aprovação antes da produção e finalização dos materiais.

4.2.7. Todos os produtos que compõem as lembranças deverão ser novos, de primeiro uso, originais quanto à sua fabricação, de procedência lícita e provenientes de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

fabricantes, importadores ou fornecedores regularmente estabelecidos, sendo vedado o fornecimento de produtos falsificados, contrafeitos, adulterados, recondicionados, sem identificação de origem quando obrigatória ou cuja procedência regular não possa ser demonstrada.

4.2.8. Os produtos deverão atender integralmente à legislação brasileira aplicável à sua fabricação, importação, comercialização e utilização, especialmente às normas de segurança de brinquedos e de produtos destinados ao público infantil, quando incidentes, bem como às disposições de defesa do consumidor e de proteção à saúde e à segurança das crianças.

4.2.9. Os brinquedos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida e registro ativo no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, conforme a regulamentação vigente aplicável à respectiva categoria de produto, especialmente a Portaria Inmetro nº 302/2021 e suas alterações ou norma que venha a substituí-la. Deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade e as demais identificações regulamentares exigidas, correspondentes ao produto efetivamente fornecido.

4.2.10 Não serão aceitos brinquedos sujeitos à certificação compulsória que não possuam registro obrigatório, que apresentem selo inexistente, irregular, incompatível com o produto ou cuja autenticidade não possa ser confirmada nos canais oficiais competentes. A simples impressão da expressão “aprovado pelo Inmetro”, desacompanhada das identificações regulamentares exigidas, não será considerada comprovação suficiente de regularidade.

4.2.11 Os produtos deverão apresentar, conforme as exigências legais aplicáveis a cada categoria, identificação do fabricante ou importador, marca, modelo ou referência que permita sua individualização, país de origem, faixa etária recomendada, advertências de segurança, instruções de uso e demais informações obrigatórias, em língua portuguesa. A ausência de alguma informação somente será admitida quando a legislação expressamente dispensar sua apresentação para a categoria do produto.

4.2.12. Para os produtos que reproduzam personagens, marcas, imagens ou outros elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual, especialmente os itens temáticos do personagem Stitch, a CONTRATADA deverá assegurar a autenticidade e a procedência regular dos produtos, sendo vedado o fornecimento de mercadorias falsificadas ou comercializadas indevidamente como oficiais ou licenciadas.

4.2.13. Quando necessário para verificar a autenticidade ou a regularidade dos produtos temáticos, a Administração Municipal poderá solicitar documentação idônea



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

que demonstre sua origem e, quando aplicável, a autorização para utilização comercial do personagem ou da marca. A exigência deverá ser compatível com a situação concreta do fornecedor, não sendo obrigatória a titularidade direta da licença pela CONTRATADA quando esta atuar como revendedora regular de produtos originais.

4.2.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, informações e documentos suficientes para identificar os produtos fornecidos e verificar sua procedência, tais como marca, modelo, fabricante, importador, identificação do registro no Inmetro, quando exigível, nota fiscal de aquisição ou outros documentos idôneos de origem. A Administração poderá consultar os registros e as certificações nas bases oficiais competentes, bem como verificar a existência de alertas, irregularidades ou medidas de restrição relacionadas aos produtos.

4.2.15. A CONTRATADA será integralmente responsável pela autenticidade, regularidade, segurança e conformidade dos produtos entregues, não sendo o recebimento, a conferência visual ou o pagamento suficientes para afastar sua responsabilidade por irregularidades posteriormente identificadas.

4.2.16. Todas as lembranças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e apresentação, sem avarias, sujeira, embalagens rasgadas, laços soltos, cartões danificados, defeitos de fabricação, peças soltas, pontas cortantes, vazamentos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

4.2.17. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações do Termo de Referência, inclusive quanto às características, dimensões, materiais, quantidades, cores, modelos e demais requisitos exigidos, não sendo admitida a substituição unilateral por produto similar, inferior ou diferente daquele contratado sem autorização prévia e formal da Administração Municipal.

4.2.18. A Administração Municipal realizará a conferência dos quantitativos, da apresentação individual, da embalagem, dos cartões personalizados, da qualidade aparente e das identificações obrigatórias dos produtos, podendo recusar total ou parcialmente os itens que não atenderem às condições estabelecidas.

4.2.19. Caso sejam identificadas divergências de quantitativos, defeitos, falhas na personalização, ausência de cartões, embalagens inadequadas, falta de identificação obrigatória, irregularidades de procedência, ausência de certificação exigível ou quaisquer outras desconformidades, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou regularização dos itens recusados, sem ônus adicional para a Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.2.20. A substituição ou regularização deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da irregularidade e com a necessidade de realização do evento, de modo a assegurar a disponibilidade de todos os itens conformes antes da distribuição às crianças. Considerando o cronograma da programação natalina, a CONTRATADA deverá atender com prioridade às solicitações de correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

4.2.21. A identificação de indícios de falsificação, ausência de registro obrigatório, uso irregular de certificação, procedência não demonstrada ou risco à segurança das crianças autorizará a rejeição dos produtos envolvidos, sem prejuízo da exigência de substituição por itens regulares, da apuração de responsabilidade e da adoção das providências administrativas ou legais pertinentes.

4.2.22. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência dos quantitativos, da qualidade, da apresentação individual, da embalagem, dos laços decorativos, dos cartões personalizados e da conformidade com as especificações e exigências legais aplicáveis.

4.2.23. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por defeitos, vícios, irregularidades de procedência ou desconformidades identificados durante a conferência ou posteriormente.

4.2.24. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento às condições contratuais, inclusive quanto à documentação e às identificações obrigatórias aplicáveis, observado o procedimento e os prazos estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação vigente.

4.2.25 Todas as despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto, incluindo aquisição ou produção das lembranças, personalização, confecção dos cartões, embalagens transparentes, laços decorativos, montagem individual, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e entrega no local indicado pela Administração Municipal, deverão estar incluídas no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional por esses serviços ou materiais.

4.2.26. A CONTRATADA deverá observar os prazos, a forma e o local de entrega dos objetos contratados, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e com as orientações formalmente emitidas pela Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.2.27 A comunicação entre a Secretaria solicitante e a CONTRATADA poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se o endereço de e-mail do preposto indicado na proposta de preços, sem prejuízo de outros meios formais admitidos pela Administração. As comunicações relacionadas a irregularidades, substituições, prazos e demais obrigações contratuais deverão permitir o registro e a comprovação de seu envio e recebimento.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

6.10 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.5 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.7 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.8 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento,

7.1.9 Solicitar o(s) item(s);

7.1.10 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos da entrega, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	LOUSA MÁGICA INFANTIL TEMÁTICA STITCH , CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO TEMÁTICA DO PERSONAGEM STITCH, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21,5 X 15,5 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ACOMPANHADA DE 01 (UMA) CANETINHA HIDROGRÁFICA COMPATÍVEL COM A SUPERFÍCIE DE ESCRITA, DE PONTA CHANFRADA, COM TINTA NA COR PRETA, PODENDO VARIAR A COR DA TAMPA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ PERMITIR A ESCRITA E, QUANDO COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, O APAGAMENTO E A REUTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU COMPONENTES SOLTOS, E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PRODUTOS DESTINADOS AO PÚBLICO	UND	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	INFANTIL. CASO O PRODUTO SEJA ENQUADRADO COMO BRINQUEDO SUJEITO À CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA E REGISTRO ATIVO NO INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO REGULAMENTAR CORRESPONDENTE AO MODELO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ORIGEM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. POR CONTER PERSONAGEM PROTEGIDO POR DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, DEVERÁ SER ORIGINAL E DE PROCEDÊNCIA REGULAR, VEDADOS PRODUTOS FALSIFICADOS OU COMERCIALIZADOS INDEVIDAMENTE COMO LICENCIADOS. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA PARA COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA E, QUANDO APLICÁVEL, DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO PERSONAGEM. EMBALAGEM E CARTÃO: CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LAÇO DECORATIVO E 01 (UM) CARTÃO PERSONALIZADO DE APROXIMADAMENTE 7 X 5 CM, CONTENDO ARTE E MENSAGEM NATALINA A SEREM DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO, COM EMBALAGEM, LAÇO E CARTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO OFERTADO. MODELO REFERÊNCIA: 				
2.	BOLA INFLÁVEL INFANTIL TEMÁTICA DO PERSONAGEM STITCH, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM PVC, COM ESTAMPA COLORIDA ALUSIVA AO PERSONAGEM, VÁLVULA PARA	UND	500	R\$ 21,04	R\$ 10.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

INFLAGEM E DESINFLAGEM E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO RECREATIVO INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR MATERIAL ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, SEM FUROS, VAZAMENTOS, REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ORIGEM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA, CONFORME APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA E REGISTRO ATIVO NO INMETRO, QUANDO EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À CATEGORIA DO PRODUTO, COM O RESPECTIVO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO REGULAMENTAR CORRESPONDENTE AO MODELO FORNECIDO. POR REPRODUZIR PERSONAGEM PROTEGIDO POR DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA REGULAR, VEDADO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS FALSIFICADOS OU COMERCIALIZADOS INDEVIDAMENTE COMO OFICIAIS OU LICENCIADOS. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS IDÔNEOS PARA COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA E, QUANDO APLICÁVEL, DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO PERSONAGEM. SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

EMBALAGEM E CARTÃO: CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LAÇO DECORATIVO E 01 (UM) CARTÃO PERSONALIZADO DE APROXIMADAMENTE 7 X 5 CM, CONTENDO ARTE E MENSAGEM NATALINA A SEREM DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO, COM EMBALAGEM, LAÇO E CARTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	OFERTADO. MODELO REFERÊNCIA: 				
3.	BONECO DE PELÚCIA TEMÁTICO DO PERSONAGEM STITCH, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PLUSH OU PELÚCIA DE TOQUE MACIO E AGRADÁVEL, COM COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE AZUL, ORELHAS GRANDES E CARACTERÍSTICAS VISUAIS COMPATÍVEIS COM O PERSONAGEM. DEVERÁ POSSUIR ENCHIMENTO INTERNO MACIO E RESISTENTE, QUE MANTENHA O FORMATO DO PRODUTO, COSTURAS FIRMES E REFORÇADAS, SEM ENCHIMENTO EXPOSTO, PARTES SOLTAS, PONTAS, COMPONENTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM SE DESPRENDER FACILMENTE E OFERECER RISCO ÀS CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE E SER ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA INDICADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA E REGISTRO ATIVO NO INMETRO, QUANDO EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL AOS BRINQUEDOS, COM O RESPECTIVO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO REGULAMENTAR CORRESPONDENTE AO MODELO FORNECIDO. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ORIGEM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA, CONFORME APLICÁVEL. POR REPRODUZIR PERSONAGEM	UND	500	R\$ 91,01	R\$ 45.505,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	PROTEGIDO POR DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, DEVERÁ SER ORIGINAL E DE PROCEDÊNCIA REGULAR, VEDADOS PRODUTOS FALSIFICADOS OU COMERCIALIZADOS INDEVIDAMENTE COMO OFICIAIS OU LICENCIADOS. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS IDÔNEOS PARA COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA E, QUANDO APLICÁVEL, DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO PERSONAGEM. EMBALAGEM E CARTÃO: CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LAÇO DECORATIVO E 01 (UM) CARTÃO PERSONALIZADO DE APROXIMADAMENTE 7 X 5 CM, CONTENDO ARTE E MENSAGEM NATALINA A SEREM DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO, COM EMBALAGEM, LAÇO E CARTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO OFERTADO. MODELO REFERÊNCIA: 				
4.	SQUISHY DUMPLING INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, FLEXÍVEL, RESISTENTE E APROPRIADO AO USO INFANTIL, COM FORMATO INSPIRADO EM BOLINHO TIPO DUMPLING, ACABAMENTO LÚDICO E ATRATIVO, TEXTURA SUAVE E AGRAVÁVEL AO TOQUE, PERMITINDO APERTAR E RETORNAR GRADUALMENTE AO FORMATO ORIGINAL. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO ADEQUADO PARA MANUSEIO INFANTIL (APROXIMADAMENTE 8,5 CM), CORES DIVERSAS, ACABAMENTO UNIFORME E	UND	500	R\$ 50,21	R\$ 25.105,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

AUSÊNCIA DE PONTAS CORTANTES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, REVESTIMENTO ROMPIDO OU COMPONENTES QUE POSSAM SE DESPRENDER E OFERECER RISCO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS À SUA FINALIDADE E FAIXA ETÁRIA. QUANDO ENQUADRADO COMO BRINQUEDO SUJEITO À CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA E REGISTRO ATIVO NO INMETRO, COM O RESPECTIVO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO REGULAMENTAR CORRESPONDENTE AO PRODUTO FORNECIDO. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ORIGEM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA, CONFORME APLICÁVEL. CASO APRESENTE PERSONAGENS, MARCAS OU ELEMENTOS PROTEGIDOS POR DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA REGULAR, VEDADOS PRODUTOS FALSIFICADOS OU COMERCIALIZADOS INDEVIDAMENTE COMO OFICIAIS OU LICENCIADOS. EMBALAGEM E CARTÃO: CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LAÇO DECORATIVO E 01 (UM) CARTÃO PERSONALIZADO DE APROXIMADAMENTE 7 X 5 CM, CONTENDO ARTE E MENSAGEM NATALINA A SEREM DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO, COM EMBALAGEM, LAÇO E CARTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO OFERTADO. MODELO REFERÊNCIA:			
---	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

					
VALOR TOTAL					R\$ 91.880,00

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregoão.

SANDRA APARECIDA PINTRO DAMBROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEVSON RODRIGO
FREITAS:986010759
91

Assinado de forma digital
por CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.22 13:54:12
-03'00'